



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 022/2020
ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO
(CAGE).**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente Eleitoral do IFRS *Campus* Restinga, doravante denominada Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Interno do *Campus* e o Regimento Interno complementar do *Campus*, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 022/2020 – Escolha dos Membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) - 2020**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As competências da CAGE estão previstas no art. 13 do Regimento dos *Campi* do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 54 de 15 de agosto de 2017.

1.2. A CAGE será composta:

- 1.2.1. Pelo(a) gestor(a) da área de Ensino do *Campus*, como membro nato.
- 1.2.2. Dois (02) representantes do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2(dois) anos.
- 1.2.3. Dois (02) representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2(dois) anos.
- 1.2.4. Dois (02) representantes do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.
- 1.2.5. A composição da CAGE deve ser representativa dos maior número possível de áreas de conhecimento do CNPQ presentes no *Campus*.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- 2.1.1. Representantes docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- 2.1.2. Representantes técnico-administrativos em educação: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- 2.1.3. Representantes discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1. Os membros da CAGE (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor-Geral do *Campus Restinga*.
- 3.2. O mandato será de 02 (dois) anos para representantes docentes e técnicos-administrativos em educação e de 01 (um) ano para representantes discentes, excetuando-se o membro nato, gestor da área de Ensino do *Campus*, conforme Resolução nº 54, de agosto de 2017.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
 - 4.1.1. Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS/*Campus Restinga*.
 - 4.1.2. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS/*Campus Restinga*.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O interessado deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição (Google Docs) através do [link do formulário](#), do dia 03/11/2020 até as 17h (dezesete horas) de 09/11/2020.
 - 5.1.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Todos os campos dos formulários de inscrição são de preenchimento obrigatório.
 - 5.1.3. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.2. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.
- 5.3. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.4. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado no próximo dia útil após término das inscrições, conforme cronograma deste Edital.
- 5.5. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.
- 5.6. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- 6.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
 - 6.1.1. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS *Campus Restinga*.
 - 6.1.2. Docentes do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no IFRS *Campus Restinga*.
 - 6.1.3. Técnico-administrativo do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS *Campus Restinga*.
- 6.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.
 - 6.2.1. A Comissão Eleitoral irá consultar os(as) eleitores que figuram em mais de um segmento para registrar a sua escolha em qual deles votar.
- 6.3. O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se e votar no respectivo segmento ao qual pertence.
- 6.4. O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.
- 6.5. **A votação para escolha dos representantes dos segmentos será realizada conforme cronograma deste edital, em ambiente virtual disponível pelo *Campus Restinga*.**
- 6.6. O Sistema de Votação Online adotado pelo IFRS *Campus Restinga* será realizado por meio do sistema *Helios Voting*. O referido sistema realizará as eleições uninominais da instituição, com auditoria aberta ao público, e permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.
 - 6.6.1. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em ordem alfabética.
 - 6.6.2. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento, em branco ou nulo.
 - 6.6.3. Após o horário indicado, o voto não será registrado.
 - 6.6.4. As instruções para votação serão publicadas na página do *Campus*.
- 6.7. Para cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo) será disponibilizada uma urna para a votação, bem como a lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *Campus*.
- 6.8. Cada eleitor terá um login com senha individual para a votação online no sistema *Helios Voting*.
- 6.9. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

encerramento da eleição do segmento técnico-administrativo, em sala virtual transmitida online e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

- 6.9.1. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.
- 6.10. Serão considerados eleitos como membros os candidatos representantes de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.11. Será utilizado como critério de desempate, se necessário:
- 6.11.1. Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.
- 6.11.2. Para discentes: maior idade.
- 6.12. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 6.12.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 6.13. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.
- 6.14. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor-Geral indicará os respectivos representantes.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	Local/Endereço Eletrônico
Publicação do Edital	03/11/2020	Página Editais do Site
Inscrições	03/11/2020 a 09/11/2020	Link do formulário
Homologação Preliminar dos Inscritos	10/11/2020	Página Editais do Site
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	11/11/2020	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
Homologação Final dos Inscritos	12/11/2020	Página Editais do Site
Divulgação das Candidaturas	12/11/2020 a	através de e-mail institucional e redes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

	16/11/2020	sociais
Eleição do segmento discente	17/11/2020	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Eleição do segmento docente	18/11/2020	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Eleição do segmento técnico-administrativo	19/11/2020	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Apuração das eleições	19/11/2020	Sala virtual a divulgar
Homologação Preliminar do Resultado das votações	20/11/2020	Página Editais do Site
Recurso contra Resultado da Votação	23/11/2020	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
Homologação Final	25/11/2020	Página Editais do Site

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS *Campus Restinga*.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS